

EDITAL N ° 77/2010 - DG/SEED

O **Diretor – Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando:

- I. o atendimento ao aluno e professor com necessidades educacionais especiais um dever constitucional;
- II. a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- III. a Resolução n.º 04, de 2 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Educação;
- IV. a Política de Educação Inclusiva Responsável concretizada pelo Estado no atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Pós-Médio e Educação de Jovens e Adultos;
- V. a implementação do caderno de Apoio ao Regimento Escolar elaborado pela Secretaria de Estado da Educação que estabelece as funções do Auxiliar Operacional no atendimento às necessidades de higiene, alimentação e locomoção de alunos e professores com necessidades educacionais especiais;
- VI. a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual com Auxiliares Operacionais, cujas funções compreendem o apoio à locomoção, higiene, alimentação de alunos e professores com mobilidade reduzida devido ao uso de cadeira de rodas ou auxiliares de locomoção que inviabilizam a marcha independente e daqueles que dependem de outros para se alimentarem e fazerem a higiene pessoal;
- VII. a peculiaridade da função que requer o edital específico de contratação para atender à demanda nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual a partir do ano letivo de 2010;
- VIII. a especificidade da função condicionada às diferenças individuais dos alunos, principalmente no que concerne ao sexo e peso, e outras particularidades apresentadas que definem o perfil do Auxiliar Operacional;
- IX. que por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade paranaense, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, visando a contratação do **Auxiliar Operacional**, nos termos da Lei Complementar n.º 108/05, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, no decorrer do ano letivo de 2010, exclusivamente, para atender à necessidade de locomoção, higiene e alimentação dos alunos e professores com necessidades especiais transitórias ou permanentes, suprimindo as demandas existentes em todo o território estadual.

1.2 Cabe ao Grupo de Recursos Humanos Setorial e ao Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional, desta Secretaria, definir em quais Estabelecimentos de Ensino há necessidade de Auxiliares Operacionais.

2 Do Regime Jurídico

2.12A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007.

2.2 O Contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimento Básico do Quadro Próprio do Poder Executivo, deste Estado, Classe III, referência I, do Cargo de Agente de Apoio.

2.4 A carga horária mínima será de 20 horas e máxima de 40 horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento de ensino e do turno em que o aluno ou professor estejam frequentando, compreendendo os períodos: manhã, tarde e noite.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet nos sites <www.seed.pr.gov.br>e /ou <www.grhs.pr.gov.br>, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 5 a 10 de maio de 2010.

3.2 No ato de sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário próprio, informando os seus dados pessoais e endereço.

3.3 O candidato poderá inscrever-se:

- a) no NRE de Curitiba, em até 2 (dois) setores;
- b) nos demais NREs, em até 2 (dois) municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional da Educação - NRE.

3.4 O candidato deverá preencher uma inscrição para cada setor ou município.

3.5 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o(s) Comprovante(s) de Inscrição(ões).

3.6 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao funcionário do NRE de inscrição ou Documentador Escolar ou Assistente de Área, cópia dos documentos relacionados no Item 5, juntamente com o(s) comprovantes de Inscrição (ões).

3.7 A entrega dos documentos, deverá ser feita até, no máximo, dia **11 de maio de 2010**, às **17 horas**, nos seguintes locais:

- a) no Núcleo Regional de Educação – candidatos inscritos no município-sede de NRE;
- b) na Documentação Escolar dos municípios - candidatos inscritos nos demais municípios;
- c) nos Estabelecimentos Sede de Setor – candidatos inscritos nos setores do

Município de Curitiba.

3.8 Os endereços dos locais de entrega de documentos encontram-se relacionados nos Anexos I e II, deste Edital.

3.9 O candidato inscrito em dois municípios do mesmo NRE, deverá escolher um único município para entrega dos documentos.

3.10 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 3.6, será excluído do Processo.

3.12 Alterações na inscrição serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o Comprovante de Inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4 Dos Requisitos para Inscrição

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

4.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

4.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

4.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

4.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 ter concluído, no mínimo, a 4.^a série do Ensino Fundamental.

5 Dos Documentos de Comprovação

5.1 Para a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópias dos documentos, conforme item 3.6.

5.1.1 Escolaridade:

- Histórico Escolar de conclusão da 4.^a série do Ensino Fundamental.

5.1.2 Tempo de Serviço:

a) para o tempo de serviço prestado aos municípios e a outros Estados:

- Certidão de tempo de serviço – para funcionários efetivos;

- Certidão de Tempo de Serviço acompanhada de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – para funcionários não efetivos.

b) para o tempo de serviço trabalhado em empresas privadas ou instituições não governamentais sem finalidade lucrativa/filantrópicas:

- CTPS, especificando, por meio de Declaração do Contratante, o tempo exercido como Auxiliar Operacional ou equivalente.

5.1.2.1 Quando utilizada a – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

5.1.2.2 É desnecessária a comprovação do tempo de serviço trabalhado na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná, que será feita automaticamente pela SEED.

5.1.2.3 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

5.1.3 Aperfeiçoamento Profissional

- a) Histórico Escolar de conclusão da 4.^a série do Ensino Fundamental (1.^a a 4.^a séries);
- b) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (8.^a série);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (antigo 2.^a Grau);
- d) Cursos de atualização realizados e comprovados através da apresentação de Certificado (mínimo 40 horas), na função de Atendente ou Auxiliar Operacional ou Cuidador, conforme item 12 do presente Edital.

5.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

6 Da Avaliação

6.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, aos títulos de aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço.

6.2 Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) somando-se os itens referentes ao tempo de serviço, ao aperfeiçoamento e atualização profissional.

6.3 A pontuação será distribuída conforme especificado nos subitens abaixo:

6.3.1 Para pontuação referente ao tempo de serviço, serão considerados os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 31/12/2009, com a atribuição de 2 (dois) pontos a cada ano trabalhado na função de Auxiliar Operacional ou equivalente, em tarefas que se encontram discriminadas nas atribuições da função, até no máximo de 30 (trinta) pontos.

6.3.1.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, automaticamente, pelo Sistema.

6.3.2 Para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional, serão atribuídos, no máximo, 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

- a) 10 (dez) pontos ao candidato que comprovar a conclusão da 4.^a série do Ensino Fundamental (1.^a a 4.^a séries);
- b) 20 (vinte) pontos ao candidato que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental (8.^a série);
- c) 40 (quarenta) pontos ao candidato que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

6.3.3 Para pontuação na Atualização Profissional, serão atribuídos, no máximo, 30 (trinta) pontos, sendo 10 (dez) pontos para cada 40 (quarenta) horas de cursos de atualização realizados e comprovados através da apresentação de certificado.

7 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pelo NRE, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8 Da Classificação e Divulgação

8.1 A classificação dos candidatos será feita por município, ou setor (NRE de Curitiba), em ordem decrescente, por pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados no município ou setor (NRE de Curitiba) para o qual se inscreveram e chamados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade dos Estabelecimentos de Ensino definida pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial da SEED.

8.3 A classificação dos candidatos dar-se-á por gênero (masculino e feminino).

8.4 O resultado do PSS será divulgado em Diário Oficial no site www.dioe.pr.gov.br, em Edital afixado nas sedes dos NRE's, nas sedes das Documentações Escolares e, na Internet, nos sites: <www.seed.pr.gov.br>e /ou <www.grhs.pr.gov.br>, após concluída a classificação dos candidatos.

9 Dos Recursos

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, nos sites: <www.seed.pr.gov.br>e ou <www.grhs.pr.gov.br>.

9.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no NRE para o qual se inscreveu, e não serão consideradas reclamações verbais.

9.3 Os Recursos serão analisados por uma Comissão Especial, formalmente designada pelo NRE, que emitirá Parecer Conclusivo.

9.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet, no site: <www.grhs.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado, no site: <www.dioe.pr.gov.br>.

10 Dos Critérios de Desempate

10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) mais tempo de serviço na função exigida, ou equivalente, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná;
- b) mais idoso.

11 Da Contratação

11.1 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.2 No ato da contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargos.

11.3 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é **obrigatória a prévia assinatura do contrato no NRE, ou Documentação Escolar do Município ou Setor.**

- 11.4 Para fins de contratação o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2704, de 27 de outubro de 1972.
- 11.5 A escolha de vaga será por município de inscrição em Sessão Pública, coordenada pelo Documentador Escolar de cada município, e nos municípios-sede de Núcleo, pelos coordenadores de Recursos Humanos de cada NRE, quando serão ofertadas as vagas.
- 11.5.1 No NRE de Curitiba, a Sessão Pública será realizada nos setores e coordenada pelos Assistentes de Área.
- 11.6 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico, no qual deverá constar o município, o nome do Estabelecimento Estadual de Ensino e o número de vagas, bem como data, horário e local da Sessão Pública.

12 Das Atribuições do Candidato

- 12.1 São atribuições do Auxiliar Operacional:
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos e professores com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais, solicitando, quando necessário, atendimento médico de urgência e comunicando as ocorrências à chefia imediata;
 - Atender adequadamente os alunos e professores com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
 - Auxiliar na locomoção dos alunos e professores que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar;
 - Auxiliar os alunos e professores com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes quanto à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;

- Auxiliar o aluno ou professor na locomoção do início ao término do turno letivo, principalmente na chegada e saída do transporte escolar;
- Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos e professores durante o intervalo do recreio e das aulas;
- Encaminhar e auxiliar alunos e professores quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares;
- Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias;
- Coletar o lixo dos vários ambientes dando-lhe o correto destino.
- Controlar o kit de higienização, preenchendo solicitação de aquisição ou reposição;
- Atender às normas de higiene no manuseio com aluno e professor sob orientação dos mesmos, da família e/ou da equipe multiprofissional, podendo ser composta pelo fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional;
- Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios alunos e professores, da família e/ou da equipe multiprofissional;
 - Auxiliar ou alimentar considerando as orientações dos próprios alunos e professores, da família e/ou da equipe multiprofissional;
 - Transportar, quando necessário, os equipamentos tecnológicos utilizados pelo aluno ou professor em sala de aula;
 - Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;
 - Auxiliar nos demais serviços correlatados à sua função, sempre que se fizer necessário em conformidade com as funções de Apoio Operacional estabelecidas no Regimento Escolar;
 - Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer específicas da sua função;

- Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
- Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência.

13 Das Disposições Gerais

13.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

13.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

13.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em alguma das situações:

- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas nos artigos 279 e 285 e nos incisos da Lei n.º 6174/70, precedido de Sindicância, de conformidade com o estatuído nos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar n.º 108/2005;
- d) Demissão pelo Governador do Estado do Paraná ou pela Paranaeducação, por justa causa,
- e) Não receber pontuação neste PSS.

13.4 É de responsabilidade do Candidato manter, no NRE, seu endereço e número de telefone atualizados.

13.5 O candidato classificado que não estiver presente na Sessão Pública ou não aceitar a vaga ofertada, será colocado no final da lista.

13.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.

- 13.7 Os candidatos que possuírem débitos com os cofres públicos, devem restituir esses valores ao Tesouro do Estado, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em folha de pagamento, se contratados.
- 13.8 Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas, não cabendo recurso.
- 13.9 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
- 13.10 O PSS disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação, designada para este fim.

Curitiba, 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

GRHS-vidotti

EDITAL N.º 77/2010 - DG/SEED**ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

NRE	ENDEREÇO
Apucarana	Rua Miguel Simeão, 447
Área Metropolitana Norte	Rua Máximo João Kopp, 274
Área Metropolitana Sul	Av. Iguaçu, 420 – 7.º andar
Assis Chateaubriand	Rua do Bosque, 375
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959
Cascavel	Av. Brasil, 2040
Cianorte	Rua Guararapes, 171
Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 435
Curitiba	Rua Inácio Lustosa, 700
Dois Vizinhos	Av. Rio Grande do Sul, 321
Foz do Iguaçu	Rua Quintino Bocaiuva, 429
Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1272
Goioerê	Av. Mauro Mori, 1164
Guarapuava	Rua Pedro Alves, 104
Irati	Rua Cel. Emílio Gomes, 111

Ivaiporã	Av. Paraná, 330
Jacarezinho	Al. Padre Magno, 354
* Londrina	C.E. Gabriel Martins Rua Deputado Nilson Ribas, 520 Jardim Bancários - Londrina – PR.
Maringá	Rua Carneiro Leão, 93
Loanda	Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1237
Paranaguá	Rua Baronesa do Cerro Azul, 1027
Paranavaí	Rua Mal. Cândido Rondon, 1596
Pato Branco	Av. Brasil, 1171
Pitanga	Av. Brasil, 400
Ponta Grossa	Rua Cyro de Lima Garcia, 70 – Vila Estrela
Telêmaco Borba	Av. Samuel Klabin, 725
Toledo	Av. Maripá, 4896
Umuarama	Av. Presidente Castelo Branco, 5470
União da Vitória	Rua Professora Amazília, 593 – 2.º andar
Wenceslau Braz	Rua Sete de Setembro, 39
Laranjeiras do Sul	Rua Marechal Cândido Rondon, 2473
Ibaiti	Rua Nilo Sampaio, s/n.º

Obs: Os candidatos inscritos no Município de Londrina deverão entregar os documentos no endereço acima relacionado - O endereço do NRE de Londrina é: Av. Maringá, 290

EDITAL N.º 77/2010-DG/SEED

**ANEXO II - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
DO NRE DE CURITIBA, POR SETOR**

SETOR	ESTABELECIMENTO
-------	-----------------

BAIRRO NOVO	Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Benedicto J. Cordeiro – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Claudio Morelli – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor
	Colégio Estadual Etelvina C. Ribas – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Flávio F. da Luz – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Desembargador Guilherme A. Maranhão – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Guilherme Pereira Neto – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Inez Vicente Borocz – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Isabel L.S. Souza – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Paulo II – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual La Salle – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Luiz Carlos de P. E Souza – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Moradas Monteiro Lobato – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Nirlei Medeiros – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual São Pedro Apostolo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual São Sebastião – Ens. Fundamental
Colégio Estadual Prefeito Teobaldo L. Kletemberg – Ens. Fundamental e Médio	
BOA VISTA	Colégio Estadual Professor Algacyr M. Maeder – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Angelo Gusso – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Dona Branca do N. Miranda – Ens. Fundamental e Médio
	Centro de Integ. Comunit. Diva P. Gomes – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Cruzeiro do Sul – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Ermelino de Leão – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Ernani Vidal – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Gelvira Corrêa Pacheco – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Getúlio Vargas – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Joao Wislinski – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Leôncio Correia – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede de Setor
	CEEBJA Dr. Luiz Losso Filho – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Maria Montessori – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Maria P. Martins – Ens. Fundamental
BOA VISTA	Colégio Estadual Pilar Maturana – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Santa Cândida – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Santa Gemma Galgani – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Sebastião Saporski – Ens. Fundamental e Médio

BOQUEIRÃO	Colégio Estadual Anibal Khury Neto – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Professora Maria Deon de Lira – Ens. Fundamental e Médio
	Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba
	Escola Estadual Elysio Vianna – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Euzebio da Mota – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Gottlieb Mueller – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Homero B. de Barros – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual Isolda Schmid – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Lúcia Bastos – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Luiza Ross – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professor Máximo Atilio Asinelli – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Milton Carneiro – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Polivalente de Curitiba – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Roberto Langer Junior – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Santo Agostinho – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual São Paulo Apostolo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Segismundo Falarz – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede do Setor
CAJURU	Colégio Estadual Alfredo Parodi – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Amâncio Moro – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Cecília Meireles – Ens. Fundamental e Médio
	Centro Estadual de Educação Profissional Ativ. Fis. E Esp.
	Colégio Estadual Professor Elias Abrahão – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Júlio Mesquita – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Manoel Ribas – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Maria Aguiar Teixeira – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede do Setor
	Colégio Estadual Professora Maria Balbina Costa Dias – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Natália Reginato – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Nilo Brandão – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Nossa Senhora da Salete – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Deputado Olivio Belich – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Paulina P. Borsari – Ens. Fundamental e Médio
	CAJURU
Colégio Estadual Pio Lanteri – Ens. Fundamental e Médio	
Escola Estadual Republica Oriental do Uruguai – Ens. Fundamental	
Colégio Estadual Santa Rosa – Ens. Fundamental e Médio	
Colégio Estadual Senhorinha M. Sarmiento – Ens. Fundamental e Médio	

CENTRO	Escola Estadual Aline Picheth – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Arthur Ruade Macedo – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Bento M. da Rocha Neto – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual Professor Brandão – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Dona Carola – Ens. Fundamental
	CEAD Polo Potty Lazarotto – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Paulo Freire – Ens. Fundamental e Médio
	Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro
	Colégio Estadual Professor Cleto – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Dezenove de Dezembro – Ens. Fundamental e Médio
	Instituto de Educação do Paraná Professor Erasmo Pilotto – Ens. Fundamental, Médio e Normal
	Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Pe. Olímpio de Souza – Ens. Médio e Profissional
	Colégio Estadual do Paraná – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor
	Escola Estadual Dom Pedro II – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Prieto Martinez – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Rio Branco – Ens. Médio e Profissional
	Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Tiradentes – Ens. Fundamental e Médio
Colégio Estadual Dr. Xavier da Silva – Ens. Fundamental e Médio	
Colégio Estadual Conselheiro Zacarias – Ens. Fundamental e Médio	
PINHEIRINHO	Colégio Estadual Professor Aleyone M. C. Vellozo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Arlindo Carvalho de Amorim – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Dom Attico Eusebio da Rocha – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Prof. Brasílio V. de Castro – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	CEEBJA SESI - CIC – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Prof. ^a Dirce C. do Amaral – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Dr. Francisco A. Macedo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Ivo Leão – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Jayme Canet – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João de Oliveira Franco – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professor João Loyola – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Mazzarotto – Ens. Fundamental e Médio
PINHEIRINHO	Colégio Estadual José Busnardo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Marli Queiroz Azevedo – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Professor Narciso Mendes – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Newton F. da Costa – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Núcleo Social Yvone Pimentel – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor

PORTÃO	Colégio Estadual Alcindo Fanaya Júnior – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor
	Colégio Estadual Avelino Antonio Vieira – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Campo Comprido – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Professora .Lais Miquelotto – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Doracy Cezarino – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Eurides Brandão – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Gabriela Mistral – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Guaira – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Hildegard Sondahl – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Bettega – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Turin – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professor Lysimaco F. Costa – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Professora Maria Nicolas – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Nilson Baptista Ribas – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Dom Orione – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Paula Gomes – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Pedro Macedo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Polícia Militar, C Cel P.M.F.S.Mirua – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Protásio de Carvalho – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Santos Dumont – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
SANTA FELICIDADE	Escola Estadual Ângelo Trevisan – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Ângelo Volpato – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Bom Pastor – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Pe. Colbacchini – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual Emiliano Pernetá – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professor Guido Straube – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede do Setor
	Escola Estadual Helena Dionysio – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Monsenhor Ivo Zanlorenzi – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual José Fressato – Ens. Fundamental e Médio

SANTA FELICIDADE	Escola Estadual de Educação Especial Lucy Requião de Mello e Silva
	Colégio Estadual Senador Manoel A. Guimarães – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Professora Maria Heloisa Casselli – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Professor Olavo Del Claro – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Santa Felicidade – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Santo Antonio – Ens. Fundamental
	Escola Estadual São Braz – Ens. Fundamental
	Escola Estadual São Francisco de Assis – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Pe.Silvestre Kandora – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ens. Fundamental e Médio